



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 17/2025/PROPPG/IFPA/UAB

SELEÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES PARA TUTOR

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Ministério da Educação – MEC, torna pública a abertura de inscrições destinadas à **seleção de tutores para formação de cadastro de reserva para atuação no curso de especialização lato sensu em Educação para as Relações Étnico-raciais: História e Cultura Afrobrasileira e Africana**, na modalidade à distância – EaD, pertencente à UAB/IFPA, em conformidade com o Edital CAPES nº 25/2023, e de acordo com os fomentos provenientes da Diretoria de Educação à Distância - DED, da Coordenação Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas pela Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, tendo por base a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1.2. Este edital tem como objetivo selecionar **servidores do IFPA ativos com formação em nível superior**, para formação de cadastro de reserva, a fim de atuarem como bolsistas do Sistema UAB/CAPES, desempenhando a função de **tutor**, no curso de **especialização lato sensu em Educação para as Relações Étnico-raciais: História e Cultura Afrobrasileira e Africana - ERER**.

1.3. Este edital complementa o Edital nº 9/2025/PROPPG/IFPA/UAB, a fim de ampliar o cadastro de reserva de tutores para atuação no curso de especialização *lato sensu* em ERER.

1.4. A validade do resultado deste processo seletivo será de cinco (5) anos, a contar da data de publicação do resultado final, improrrogável, conforme Art. 14 da Portaria CAPES nº 309/2024.

1.5. Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo dar-se-á através do endereço eletrônico **<https://proppg.ifpa.edu.br/>**. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações relativas a este Edital, bem como o conhecimento de normas complementares a serem divulgadas através do referido site.

1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail:



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

editais.uab@ifpa.edu.br, colocando no Assunto “**Informações - Edital nº 17/2025/PROPPG/IFPA/UAB**”.

1.7. Ao efetivar a inscrição, os candidatos declaram estar cientes do conteúdo deste Edital, acatando na íntegra suas disposições, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.8. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e recomendações estabelecidas neste edital será eliminado do processo de seleção.

1.9. Este processo seletivo será conduzido por uma comissão própria cujas atribuições são:

- Elaborar os editais e enviá-los para publicação;
- Acompanhar a execução dos editais;
- Prestar esclarecimentos sobre os editais;
- Analisar as documentações dos candidatos.;
- Analisar e responder recursos;
- Homologar as inscrições;
- Publicar os resultados.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES E DAS BOLSAS

2.1. O tutor é responsável pela orientação de aprendizagem dos alunos do curso apoiando e acompanhando os discentes em seu percurso de estudos e elaboração de atividades acadêmicas, tendo as seguintes atribuições:

- a. Articular-se com as coordenações de curso e de tutoria e com os professores formadores da turma acompanhada;
- b. Auxiliar os professores formadores na gestão acadêmica da turma;
- c. Contribuir com a implantação de mecanismos que garantam o cumprimento do cronograma do curso;
- d. Acompanhar os cursistas e orientá-los no que couber;
- e. Acompanhar e subsidiar o desenvolvimento das atividades do curso;
- f. Orientar e acompanhar as atividades e a frequência dos cursistas, comunicando ao professor formador e/ou à coordenação do curso;
- g. Avaliar as atividades dos estudantes, conforme as orientações dos professores formadores;
- h. Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.
- i. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e de suas atividades em geral;
- j. Manter regularidade de acesso diário ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- k. Participar de capacitações e reuniões de planejamento, treinamento, estudos, orientações e



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

acompanhamento das diretrizes do trabalho, quando convocado pela coordenação do curso ou pela coordenação geral da UAB/IFPA;

1. Ter disponibilidade para desenvolver atividades presenciais nos polos onde o curso for ofertado, quando necessário, preferencialmente aos sábados e domingos, caso seja solicitado pela coordenação do curso.
- 2.2. Os tutores deverão cumprir a carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, podendo algumas horas, em casos excepcionais, serem cumpridas presencial e preferencialmente aos sábados e domingos, nos polos onde o curso for ofertado, de acordo com as necessidades e quando convocado pela coordenação do curso;
- 2.3. As atividades desempenhadas por tutores no âmbito do Sistema UAB não estão vinculadas ao cumprimento de competências próprias de seus cargos efetivos no IFPA, sendo consideradas atividades extra-laborais.
- 2.4. Os candidatos selecionados que descumprirem suas cargas horárias, suas atribuições ou prazos estabelecidos pela coordenação do curso, serão advertidos e, em caso de reincidência, poderão ser desvinculados do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados às atividades não cumpridas.
- 2.5. A cada fim do período letivo, o tutor passará por avaliação de desempenho sob a responsabilidade da coordenação do curso, podendo permanecer ou ser desvinculado da equipe de tutoria.
- 2.6. Uma vez que o programa UAB/CAPES define a quantidade de tutores em função do número de alunos do curso, conforme a Instrução Normativa/CAPES nº 1, de 1 de outubro de 2024, em caso de evasões, poderá haver desligamentos dos tutores selecionados a qualquer tempo, mediante decisão da coordenação do curso.
- 2.7. Os candidatos selecionados não terão nenhum vínculo empregatício, não se aplicando, portanto, benefícios como férias, gratificação, dispensa por motivo de doença, caso fortuito ou força maior, dentre outros.
- 2.8. Os candidatos selecionados receberão bolsa mensal no valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais), conforme a Portaria CAPES nº 309/2024, art. 4º, §2º, item IX.
- 2.9. O pagamento será realizado pela própria CAPES, na modalidade de bolsa mensal e em conta corrente, mediante atestado de realização das atividades previstas, emitido mensalmente pela coordenação de tutoria (quando houver) ou coordenação do curso e acordado pela



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

coordenação geral da UAB na Instituição.

2.10. O IFPA não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de bolsas na conta do professor selecionado.

2.11. De acordo com o Art. 8º, da Portaria CAPES nº 309/2024, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do programa.

3. DAS VAGAS

3.1. Os candidatos classificados neste edital comporão um cadastro de reserva, obedecendo à ordem de classificação aqui estabelecida, porém sendo convocados somente após os candidatos aprovados no Edital nº 9/2025/PROPPG/IFPA/UAB.

3.2. A quantidade efetiva de vagas para a função de tutor à distância em cursos da UAB está condicionada ao número de alunos matriculados semestralmente no curso, conforme a Instrução Normativa Capes nº 01/2024, de 01 de outubro de 2024.

3.3. Os candidatos aprovados serão convocados pelas coordenações dos respectivos cursos, pelo e-mail institucional, conforme a disponibilidade efetiva de vagas e as necessidades do curso.

3.4. Até 25% dos candidatos convocados, caso surjam 3 (três) ou mais vagas por curso, serão provenientes dos candidatos que se inscreveram para as vagas reservadas às ações afirmativas destinadas a candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, nos termos do art. 13, item VIII da Portaria CAPES nº 309/2024.

3.5. Os candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa deverão realizar autodeclaração no momento da inscrição (Anexo III).

3.6. Os candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa destinadas a negros e pardos, passarão por procedimentos de aferição da veracidade da autodeclaração, apresentada no ato da inscrição, conforme convocação a ser realizada na página do Edital em data definida no cronograma do Edital.

3.7. A verificação será feita pela Comissão de Heteroidentificação em atuação no IFPA, que seguirá as orientações constantes na Resolução nº 732 – IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

4. DOS PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS

4.1. As condições gerais e específicas descritas abaixo são necessárias para concorrer à função de tutor:

- a. Docente ou técnico administrativo vinculado ao IFPA em pleno exercício das atividades;
- b. Ter formação em nível superior, obrigatória nos termos do Art. 4º da Portaria CAPES nº 309/2024.
- c. Possuir Graduação na área de Educação (Licenciaturas) E ter experiência comprovada em projetos e/ou cursos de Educação para Relações Étnico-raciais (ERER) e vinculados ao Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Diversidades (NEAB).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente no período definido no cronograma (item 10).

5.2. Para efetivação da inscrição, os candidatos deverão encaminhar para o e-mail editais.uab@ifpa.edu.br os seguintes documentos, que servirão tanto para verificação dos pré-requisitos (item 4.1) quanto para a avaliação curricular (Anexo II):

- a. **Requerimento de Inscrição** (Anexo I) devidamente preenchido;
- b. Declaração de vínculo com o IFPA extraída do SIGRH;
- c. Cópia de documento de identificação, com foto, válido em todo o território nacional;
- d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso não esteja identificado no item c);
- e. Cópias dos **diplomas de graduação e/ou pós-graduação** (frente e verso, para a verificação dos pré-requisitos do item 4 e a avaliação dos critérios do Anexo II);
- f. Cópias de documentos que comprovem experiência em cursos de ERER vinculados ao NEAB;
- g. Autodeclaração aos que se inscreverem por ação afirmativa (Anexo III);
- h. Comprovante de que se enquadra nas ações afirmativas do item 3.4 do edital (apenas para indígenas e PCD);
- i. Documentos comprobatórios do **Critério 2 – EXPERIÊNCIA NA EAD**, do Anexo II;
- j. Documentos comprobatórios do **Critério 3 – EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR** do Anexo II.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

- k. Ficha de Avaliação Curricular preenchida (Anexo II), de acordo com a pontuação pleiteada pelo candidato.

5.3. **Todos os documentos** listados no item 5.2 devem ser enviados em **um único arquivo no formato PDF e na sequência exata** do 5.2.a até o 5.2.k.

5.4. Não poderão participar deste processo seletivo servidores que se encontrem afastados por licença, cessão a outro órgão ou qualquer outro tipo de afastamento legal.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Não serão homologadas as inscrições que:

- a. Não atenderem aos requisitos elencados no item 4 deste edital;
- b. Deixem de apresentar qualquer documento exigido neste processo seletivo, conforme item 5.2;
- c. Apresentem documentos de forma incorreta, incompleta, incompreensível ou ilegível, caso isso inviabilize ou dificulte a identificação ou a pontuação dos candidatos;
- d. Não atendam às exigências deste processo seletivo, as quais os candidatos aderem integralmente.

6.2. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico **<https://proppg.ifpa.edu.br/>**, conforme o cronograma deste edital.

6.3. Os candidatos com inscrições homologadas serão classificados com base em análise curricular, cuja nota corresponderá à tabela de critérios e pontuações contidos no Anexo II.

6.4. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma destinada à ampla concorrência e outra para os candidatos inscritos nas ações afirmativas.

6.5. Em caso de empate, será utilizada a ordem dos critérios abaixo:

- a. Idade igual ou superior a 60 anos completos até o data de publicação deste edital, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 — Estatuto do Idoso;
- b. Maior tempo de experiência na educação à distância;
- c. Maior titulação;
- d. Maior idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Após a análise curricular, o resultado preliminar será publicado no endereço



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

<https://proppg.ifpa.edu.br/>, conforme cronograma constante neste edital.

7.2. Após a publicação dos recursos contra o resultado preliminar, o resultado final será publicado no endereço <https://proppg.ifpa.edu.br/>, conforme cronograma constante neste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interpor recursos, os candidatos deverão enviar e-mail para o endereço editais.uab@ifpa.edu.br colocando:

- a. No campo **Assunto** do e-mail “**Recurso Edital nº 17/2025/PROPPG/IFPA/UAB**”, conforme o objeto do recurso e o cronograma deste edital.
- b. No **corpo do texto**, o **nome do(a) candidato(a)** e o **curso ao qual concorre**, apresentando suas **argumentações**.

8.2. Os recursos que não obedecerem ao cronograma deste edital não serão considerados para análise;

8.3. O resultado dos recursos será publicado no endereço <https://proppg.ifpa.edu.br/>, conforme o cronograma deste edital.

8.4. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos nem recursos de recursos.

8.5. As análises dos recursos, quando deferidos, poderão alterar a homologação ou o resultado final do processo seletivo.

8.6. Conforme Art. 23 da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, somente serão admitidos recursos à Capes nos casos em que se questione a legalidade das regras dos certames, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo.

9. CADASTRO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1. Os candidatos classificados, à medida que forem convocados, pelo e-mail institucional, deverão se dirigir à coordenação de seus respectivos cursos, para apresentar a declaração de não acúmulo de bolsas, cópia dos documentos solicitados e assinatura do termo de compromisso para cadastramento junto ao Sistema UAB.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA OU PERÍODO
Publicação do edital	22/12/2025
Período de pedido de impugnação do edital	22 a 25/12/2025
Resultado das impugnações	26/12/2025
Período das inscrições	27/12/2025 a 11/01/2026
Homologação das inscrições	13/01/2026
Recurso contra a homologação das inscrições	13 a 18/01/2026
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	19/01/2026
Convocação para a aferição de heteroidentificação	19/01/2026
Envio do Termo de autorização de imagem/vídeo (enviar para editais.uab@ifpa.edu.br)	19 a 25/01/2026
Período da aferição de heteroidentificação	26 a 30/01/2026
Resultado preliminar da aferição de heteroidentificação	2/02/2026
Recurso contra o resultado preliminar da aferição de heteroidentificação	2 a 7/02/2026
Análise dos recursos contra o resultado preliminar da aferição de heteroidentificação	9 a 10/02/2026
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar da aferição de heteroidentificação	11/02/2026
Resultado final da aferição de heteroidentificação	11/02/2026
Resultado preliminar	11/02/2026
Recursos contra o resultado preliminar	11 a 15/02/2026
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	17/02/2026
Resultado Final	17/02/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O IFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11.2. Caso o tutor convocado necessite se desligar durante o exercício de suas atividades, deverá justificar por escrito com antecedência de 1 (um) mês à coordenação de tutoria (se houver) ou à coordenação do curso, que analisará o pedido de desligamento.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

- 11.3. Em caso de abandono e/ou desempenho insatisfatório, caracterizado pelo não atendimento de algum dos requisitos exigidos na Portaria nº 309/2024 da CAPES, o tutor será desligado e não haverá pagamento de bolsa no referido mês e nos subsequentes.
- 11.4. Em caso de constatação de percepção de outras bolsas inacumuláveis, nos termos da Portaria CAPES nº 309/2024, o bolsista poderá ser desligado do programa UAB.
- 11.5. A vigência da bolsa é restrita ao período de execução do curso.
- 11.6. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará em sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.7. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse do IFPA ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.8. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão deste processo seletivo.

Belém, 22 de dezembro de 2025.

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 17/2025/PROPPG/IFPA/UAB

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
AO PROCESSO SELETIVO DE TUTOR A DISTÂNCIA

Nome			
Curso para atuação como tutor(a)			
Campus de lotação		Cargo no IFPA	
Registro geral (RG)		CPF	
Data de nascimento	Nacionalidade		Cidade/UF de nascimento
E-mail institucional	E-mail alternativo		Telefone celular
Endereço completo			
CEP	Bairro	Cidade/UF	
() Ampla concorrência	() Ação Afirmativa	Qual ação afirmativa?	

Venho requerer a inscrição no processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva destinado à função de **tutor**, para atuar no curso de **Especialização** em _____, ofertado pelo Campus _____ do IFPA.

Responsabilizo-me integralmente pelos dados desta ficha de inscrição, bem como pelos documentos exigidos pelo **Edital nº 17/2025/PROPPG/IFPA/UAB**.

_____ de _____ de 2025

Assinatura



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 17/2025/PROPPG/IFPA/UAB

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do candidato:		CPF:	
Curso para atuação como tutor(a)			
Critério 1	TITULAÇÃO*	Pontuação	Avaliação
	Especialização	2	
	Mestrado	5	
	Doutorado	7	
	Pontuação máxima	7	
Critério 2	EXPERIÊNCIA NA EAD	Pontuação	Avaliação
	Tutor a distância	5 pontos por ano completo de atuação. Máximo de 5 anos (25 pontos).	
	Professor formador	2 pontos por disciplina ministrada com carga horária igual ou maior que 30 horas. Máximo de 5 disciplinas (10 pontos)	
	Outras funções	1 ponto por ano completo de atuação. Máximo de 3 anos (3 pontos).	
	Pontuação máxima	38	
Critério 3	EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR PRESENCIAL	Pontuação	Avaliação
	Professor de graduação ou pós-graduação no IFPA ou externo.	1 ponto por disciplina ministrada com carga horária igual ou maior que 30 horas. Máximo de 5 disciplinas. (5 pontos)	
	Pontuação máxima	5	
Total geral		50	

* Considera-se apenas a maior titulação.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 17/2025/PROPPG/IFPA/UAB

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, candidato(a) à
vaga de Tutor(a) do curso de Especialização em _____,
ofertando pelo Campus _____, via UAB, venho por meio deste
me autodeclarar, para o fim específico de atender ao item 3.5 do Edital
nº **17/2025/PROPPG/IFPA/UAB**, que sou pessoa:

- () Preta
- () Parda
- () Quilombola
- () Indígena
- () PcD
- () Pessoa Transgênero
- () Travesti

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura